



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei n° 037/2001

- SEMANÁRIO -
28 DE AGOSTO DE 2010
ANO VIII Nº 475
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Avaré completa 149 anos com extensa programação

A programação das festividades dos 149 anos que a cidade completará no dia 15 de setembro é extensa. Vão desde inaugurações de obras a shows, apre-

sentações de orquestra sinfônica, desfile, entre outras atrações. Os eventos começam logo no primeiro dia de setembro, com o lançamento do Projeto “Na-

vega São Paulo”, no Clube Náutico Jurumirim. No sábado, dia 4, tem a inauguração da Ponte “Ângelo Marcos de Barros”, no Ribeirão Cachoeiriha.

De 4 a 7 de setembro acontece o 6º Encontro de Vela Caipira do Interior, também no Clube Náutico Jurumirim. No dia 8 tem a entrega de benfeitorias no

Pronto Socorro Municipal, como o portão eletrônico, o gerador de energia e a unidade radiológica. *Confira a programação completa na página 14.*

CONFIRA
NESTA EDIÇÃO:

6º Encontro
de Vela
Caipira do
Interior vai
agitar as
águas da
represa
Página 24



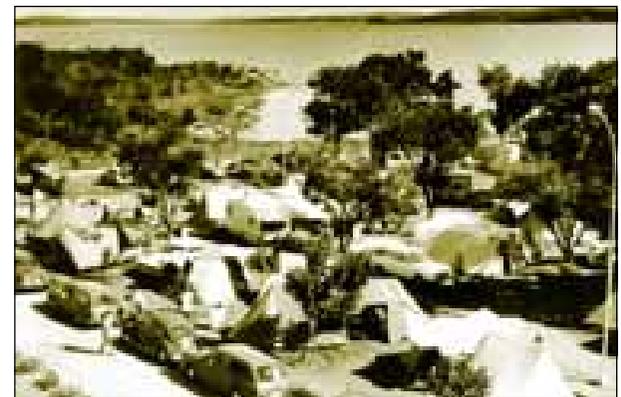
INÉDITO NA REGIÃO:

**Caetano Veloso
será patrono
da FAMPOP**

Página 23.

MEMÓRIA VIVA:

Camping, 40 anos



Inaugurado em 29 de agosto de 1970, o Camping de Avaré, um dos mais bem estruturados do país, continua sendo

a principal atração turística do município. Confira mais detalhes na crônica de Gesiel Júnior.

Páginas 12 e 13.

ACÇÃO
SOCIAL:

Prefeitura no Bairro será na Vila Jardim

Página 21.

**ETEC realiza Feira
da Ciência, Cultura
e Tecnologia**

Página 11.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

DAP Revistaria

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO JOÃO BATISTA LEME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2533 / 9730-5301

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI
PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA
3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO FRANCISCO CAVINI
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-1430 / 9730-5057

COMUNICAÇÃO E GOVERNO

MARCELO JOSÉ ORTEGA
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492
FAX: 3732-5057 / 9730-3203

EDUCAÇÃO

LÚCIA LELIS
RUA PERNAMBUCO, 1065
FAX: 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ALEXANDRE FAUSTINO
PRAÇA ROMEU BRETAS, S/N°
3732-0756 / 9730-3055

FAZENDA

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9730-3909

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2565 / FAX: 37112543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMILA ZANETI VIEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559
9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2546 / 3711-
2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 / 9730-4525

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOÃO BATISTA LIMA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2567 / 9730-3153

SAÚDE

MARIALVA BIAZON
RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920
3732-8263 / CEL: 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO
INFORMAÇÕES - 9730-3089 - NILSON CALAMITA

TURISMO

MÁRCIA SALES FALANGHE
AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11
FAX: 3732-8009 / 9730-3066

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL
FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti
Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658 | 9730-4047
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORAROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAPAUOLA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9612-3514

JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9609-3009



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br
PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA
REDAÇÃO E FOTOS
FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.
Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

INEDITORIAIS



Convocação

A Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio deste convidar o (as) Conselheiros, Suplentes e Convidados para participarem da **reunião mensal** na data de **02/09/2010 as 9:00 hrs** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:

- Reunião Mensal
- Reestruturação de Diretoria e Membros

Contamos com a presença de todos

no caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência
e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr^a Maria Célia Moreira vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) Suplentes e Convidados do CMI, para participar da reunião que será realizada no dia **01/09/10 às 09:00h** na sala dos conselhos municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

- Reunião Mensal
- Leitura de Ata
- Organização de grupos de Trabalho para evento da Semana do Idoso

Contamos com a presença de todos

em caso de imprevistos, favor comunicar-nos com Antecedência
e-mail: cmi@avare.sp.gov.br

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) Sr. José Marcos Guazzelli Filho, vem por meio deste convidar o/a Conselheiro (a) Suplentes e Convidados do CMAS, para participar da reunião que será realizada no dia **09/09/10 às 09:00h** na sala dos conselhos municipais da Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750.

Pautas:

- Reunião Mensal
- Verificação de Documentos encaminhados para Aprovação

Contamos com a presença de todos, em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência
e-mail: cmasavare@hotmail.com

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. José Ricardo Cegarra, convida o/a Conselheiros, Suplentes e Convidados, para participar da reunião que será realizada na data de **23/09/10 às 15:00h** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Reunião Mensal
- Leitura da Ata
- Resultado de orientações para eleições 2010 do CMPPD nas escolas

Contamos com a presença de todos
em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência
email: cmppd@avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Avaré-SP - Fone/Fax: (14)3711-1430

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010, ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, NECESSITAMOS DA PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS E SUPLENTES. A REUNIÃO SERÁ NA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, 1750, FUNDOS, À PARTIR DAS 9:00HRS.

RESOLUÇÃO



CONSELHO DE DEFESA DE BENS CULTURAIS DE AVARÉ

RESOLUÇÃO 05/2010

O Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 153, de 24 de outubro de 2001, conforme decisão da maioria dos Conselheiros presentes à Reunião realizada em 07 de outubro de 2009, e **CONSIDERANDO** a competência legal do Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a partir da data de emissão desta autorizado a alteração da fachada para adaptação ao padrão da Franquia "O Boticário" o imóvel:

Pedro Brandi Contrucci (A/C Diva Lutti Contrucci)

Praça Independência, n.77

Inscrição Cadastral n.4.016.014.00

Artigo 2º - Tal autorização somente foi concedida na reunião do Conselho ocorrida nesta data, por entender que a mudança não irá comprometer a preservação da parte superior do imóvel em questão vendo que a parte afetada pela referida mudança já foi alterada antes mesmo do tombamento.

Artigo 3º - As alterações autorizadas são somente as constantes do croqui anexado aos documentos referentes ao imóvel tombado, lembrando que quaisquer outras alterações deverão ser novamente submetidas à apreciação do CONDEBEN.

Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2010.

Angela Golin
Presidente

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/10
PROCESSO Nº. 311/10

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para colocação de cortinas e toldos para as EMEI's.

Data de Encerramento: 22 de setembro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/10
PROCESSO Nº. 321/10

Objeto: Aquisição de gás para o Paço Municipal.

Data de Encerramento: 24 de setembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de setembro de 2010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/10 – PROCESSO Nº. 342/10

Objeto: Aquisição de impressos para diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde.

Data de Encerramento: 21 de setembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de setembro de 2010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PRESENCIAL Nº. 056/10 – PROCESSO Nº. 344/10

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para os ESFs.

Data de Encerramento: 21 de setembro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/10 – PROCESSO Nº. 354/10

Objeto: Aquisição de materiais de higienização para as CEIs.

Data de Encerramento: 28 de setembro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/10 – PROCESSO Nº. 353/10

Objeto: Aquisição de embalagens de alumínio tipo prato.

Data de Encerramento: 28 de setembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de setembro de 2010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/10 – PROCESSO Nº. 351/10

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para CEIs.

Data de Encerramento: 27 de setembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de setembro de 2010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/10 – PROCESSO Nº. 350/10

Objeto: Aquisição de 15.000 Kg de farinha de trigo pré misturada.

Data de Encerramento: 24 de setembro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/10 – PROCESSO Nº. 360/10

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para o Paço Municipal.

Data de Encerramento: 13 de setembro de 2010, das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 13 de setembro de 2010, às 16:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

COMUNICADO

O Centro Social Urbano "Dr. Púlio Pimentel" localizado no bairro Plimec, rua Prof. Amorim nº 01 com o telefone 3732-1253, convoca os pais e responsáveis dos alunos matriculados para que compareçam ou liguem no período de 30 de agosto de 2010 á 10 de setembro de 2010, em horário comercial na secretaria do CSU, para que façam a confirmação das matriculas dos alunos. As atividades retornarão no dia 20 de Setembro de 2010, com a abertura da "I FESTA DA PRIMAVERA", onde os alunos participarão de gincanas e apresentações, marcando a volta das atividades com muita festa e brincadeiras.

Lembramos que o Projeto continuará oferecendo:

- * Transporte para todos os bairros de Avaré
- * Alimentação
- * Esporte
- * Cultura
- * Lazer

Para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de ambos os sexos.

OBS: Só terão as matriculas validas aqueles que confirmarem as matriculas, pois as vagas são limitadas e possuímos uma lista de espera extensa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/10 – PROCESSO Nº. 348/10
Objeto: Aquisição de materiais para varrição pública.
Recebimento das Propostas: 23 de setembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 23 de setembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 23 de setembro de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/10 – PROCESSO Nº. 352/10
Objeto: Aquisição de materiais para os CRAS.
Recebimento das Propostas: 27 de setembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura das Propostas: 27 de setembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.
Início da Sessão: 27 de setembro de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 080/10–Processo nº. 338/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a senhora **CLARICE ANTONANGELO**, com valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), objetivando a locação do imóvel sito a Rua Rio de Janeiro nº 1.648, para a instalação da VISA e Combate a Dengue, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 081/10–Processo nº. 345/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a senhora **LÊGNA DE FÁTIMA BRISOLLA DA SILVA**, com valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), objetivando a locação do imóvel sito a Rua Júlio Figueiredo nº166, para instalação do Posto de Pronto Atendimento Ambulatorial do Bairro Ipiranga, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros estocáveis para escolas e creches, relativa ao **Pregão Presencial nº. 037/10 – Processo nº.275/10 - Homologado em: 19/08/2010.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **COBAUTO COMERCIAL BAURU DE AUTOMOTIVOS LTDA ME**, objetivando a aquisição de óleo e graxa para a Secretaria da Educação, relativa ao **Pregão Presencial nº. 040/10 – Processo nº.304/10 - Homologado em: 19/08/2010.**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA**, objetivando a aquisição de passes para viagens entre Avaré e São Paulo, relativa ao **Pregão Presencial nº. 041/10 – Processo nº.309/10 - Homologado em: 20/08/2010.**

TERMO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/10 - PROCESSO 085/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, no valor total de **R\$ 28.771,67 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um mil, sessenta e sete centavos)**, o que corresponde 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), do total do contrato, o que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário de Avaré. O prazo de Vigência deste Termo de Supressão e Prorrogação é de 12 de Agosto de 2010 a 12 de Outubro de 2010.

TERMO DE SUPRESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/10 - PROCESSO 218/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 180.148,65 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, o que corresponde 18,46% (dezoito vírgula quarenta e seis por cento), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de gêneros de padaria, carnes, frangos e ovos para escolas e creches- Assinatura do Termo de Supressão: 09/08/10.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE SUPRESSÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao termo de supressão nº 232/10 da **Dispensa de Licitação nº 060/10 – Processo nº 219/10**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal** deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

A presente supressão será feita nas seguintes dotações orçamentárias:

Creches:

06.06.01.3390.30.00.12.365.2006.2292.346 – R\$ 40.645,42

06.06.01.3390.30.00.12.365.2006.2292.348 – R\$ 28.936,68

Escolas:

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.342 – R\$ 18.428,31

06.06.01.3390.30.00.12.306.2006.2075.340 – R\$ 18.428,00

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.344 – R\$ 14.698,10

06.06.01.3390.30.00.12.365.2006.2292.349 – R\$ 10.000,00

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.343 – R\$ 30.587,17

Agora se leia:

Creches

06.06.01.3390.30.00.12.365.2006.2292.346 – R\$ 49.451,42

06.06.01.3390.30.00.12.365.2006.2292.348 – R\$ 20.130,68

Escolas:

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.342 – R\$ 18.428,31

06.06.01.3390.30.00.12.306.2006.2075.340 – R\$ 9.052,64

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.344 – R\$ 8.762,10

06.06.01.3390.30.00.12.365.2006.2292.349 – R\$ 10.000,00

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.343 – R\$ 45.898,53

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/10 – Processo nº. 037/10**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, objetivando a aquisição de cestas básicas para os funcionários municipais. **Rescindido em: 25/08/10 - Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 074/10 – Processo nº. 270/10**, objetivando a contratação de empresa para execução de ações de apoio e prestação de serviços de assistência técnica individual à população carente do Bairro Jd Tropical, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 25/08/10 – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 075/10 – Processo nº. 272/10**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de plotagens de mapas, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/08/10 – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/10 – Processo nº. 215/10 fica aditado o valor de **R\$ 58.590,29**(cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 24,96%(vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Central da Alimentação. - **Assinatura do Termo Aditivo em: 18 de agosto de 2010.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 085/10–Processo nº. 361/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **SP URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para reconstrução de galeria de águas pluviais na recuperação e combate a erosão, 02 de agosto de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

LEGISLATIVO



PROPOSITURAS - SESSÃO 23-08-2010

REQUERIMENTOS

MAIORIA DOS VEREADORES

" Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO TEZZA NETO**.
 " Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ALFREDO ZANOLLA**.
 " Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ELZA RUSSO**.
 " Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, **VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES**, à **OAB/AVARÉ**, pela comemoração do **DIA DO ADVOGADO**, transcorrido no dia 11 de agosto p.passado.
 " Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, **VOTOS DE APLAUSOS E EFUSIVOS PARABÉNS** a todos os organizadores do denominado "**CICLO DE PALESTRAS DA CULTURA DA PAZ**", pela brilhante palestra apresentada no dia 17/08, no plenário desta Casa de Leis.

ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE

" Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **TERESINHA DE JESUS CARVALHO**.
 " Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ANA DE PAULA BARROS**.
 " Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **JESUINA BATISTA DE ANDRADE**.
 " Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ LUIZ PEREIRA FONSECA**.
 " Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ COSTA FILHO**.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA - VICE-PRESIDENTE

" Que sejam oficiados votos de congratulações e louvor a toda equipe do Programa Estratégia Saúde da Família Dr. Cecílio Jorge Neto, na pessoa de sua enfermeira responsável, **Ângela Aparecida G. Rodrigues**, pelo evento promovido nesta segunda-feira, 23 de agosto de 2010, intitulado "**1ª Saúde do Homem**", que consistiu na palestra sobre o tema "**Câncer de Próstata**", ministrada pelo médico **Reinaldo Tozone Júnior**.
 " Que seja oficiado ao Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré (**FREA**), para que compareça e/ou envie responsável a esta Casa de Leis, em data a ser previamente agendada, a fim de prestar esclarecimentos sobre o fim do convênio entre a **FREA** e a **Fazenda Mac Lee**.
 " Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, **Senhor Rogério Barchetti Urrêa**, a fim de que estude a possibilidade no sentido do Poder Executivo firmar parceria com a **Fazenda Mac Lee**, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com intuito de dar continuidade ao projeto do **CEPRAS - Centro de Proteção e Reabilitação de Animais Silvestres**.
 " Que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré (**FREA**), **Senhor Hadel Aurani**, a fim de que envie a esta Casa de Leis cópias dos documentos ora relacionados, todos ligados ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a **FREA**, o **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)** e a empresa **Mac Lee Agropecuária Ltda**.
 " Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, **Senhor Rogelio Barchetti Urrêa**, para que informe a esta Casa de Leis se a Comissão Organizadora do **XX Congresso Brasileiro da Raça Quarto de Milha** recolheu a porcentagem de 1% de todos os leilões promovidos durante a feira.
 " Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, **Senhor Rogelio Barchetti Urrêa**, para que informe a esta Casa de Leis se a Comissão Organizadora da **45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa)** recolheu a porcentagem de 1% de todos os leilões promovidos durante a feira.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR - 1º SECRETÁRIO

" Que seja oficiado à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema, para que informe a esta Casa de Leis se existe projeto para sinalização adequada na confluência da **Rua Oswaldo Britto Benedette** com a **Rodovia João Mellão (SP-255)**, imediações do **Lago Bertha Bannwart**, no Bairro **Brabância**.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

" **REQUEIRO** à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, **Rogelio Barchetti Urrêa**, pelo Setor Competente, determinar o monitoramento rotineiro e continuado do lençol freático nas proximidades do aterro sanitário.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, fornecer a esta Casa de Leis informações sobre alteração da ordem cronológica do valor de R\$233.212,84, em favor da em favor da empresa Enterpa Engenharia, relativo aos Empenhos 02267/10 e 21431 /09.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, informar a esta Casa de Leis se no Povoado de Barra Grande existem os cargos de Gerente e Fiscal, ou denominações similares. Em caso positivo, informar os nomes de seus ocupantes, as funções que exercem e os salários pagos.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, através de seu Setor Competente, recolocar o Lago Bertha Bannwart dentro de seus objetivos originais, ou seja, como um lago exclusivamente ornamental, dotando-o de jardins, gramado em todo o seu contorno, posteação de iluminação especial ao longo da calçada, brinquedos infantis etc.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, oficiar a Senhora Isabel Cristina Silva Oliveira, Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, para, em data oportuna a ser agendada, atender ao nosso convite para comparecer a esta Casa de Lei, no horário habitual das sessões ordinárias das segundas-feiras, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da capina química.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, oficiar o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando que envie para esta Casa de Leis relação dos adiantamentos efetuados em 2009 e 2010 e respectivas prestações de contas (recibos, notas fiscais, etc.) das despesas dos Agentes Públicos: APARECIDA LELIS, ELAINE STELLA, CELSO FERREIRA SILVA FILHO e ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, esclarecimentos a respeito de contratação de empresa de outra cidade para sanar estragos provocados pela erosão, ocorrida nas proximidades da ASPA (Associação de Servidores Professores Aposentados).

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

" Que seja oficiado a Secretária da Saúde, Srª Marialva Biazon, para que realize estudos visando oferecer palestras aos funcionários das creches municipais, ministradas por psicólogos, médicos, pedagogos, entre outros profissionais da saúde, em cada semestre, a fim de aprimorar e ampliar seus conhecimentos acerca do comportamento e desenvolvimento das crianças.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

" Sejam oficiados votos de parabenização à AREA (Associação Regional de Engenharia e Arquitetura de Avaré), pela homenagem conferida a Sra. Castorina Rodrigues, o Prêmio Milton Silva, tanto pela brilhante escolha da homenagem como pelo evento realizado no dia 21 de agosto do corrente ano.

" Seja oficiado à Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que responda, de forma detalhada, quais são as pendências financeiras entre o município, Secretaria de Saúde e a Santa Casa.

" Seja oficiado ao Hotel Villarejo para que informe a esta Casa de Leis quem ficou hospedado no período de 06/07/2010 a 06/08/2010, com nota fiscal de número 007, valor de R\$ 850,00, cujo pagamento foi feito pela Prefeitura Municipal de Avaré.

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se, dentro da programação dos eventos "Prefeitura no Bairro", está prevista a realização deste evento nos bairros da zona rural.

" Seja oficiado à Associação Brasileira do Quarto de Milha, na pessoa do Sr. Paulo César Rebeis Farha, para que responda a esta Casa de Leis às seguintes questões: existe descontentamento da ABQM com a Prefeitura de Avaré ou com algum departamento do município de Avaré; existe a possibilidade de os eventos da ABQM deixarem de ser realizados em Avaré; em caso afirmativo, solicito uma exposição de motivos.

" Seja oficiado ao Villa Verde Apart-Hotel, para que informe a esta Casa de Leis se o Sr. Eduardo José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda, é hóspede no referido hotel e quem paga as despesas desta hospedagem.

RODIVALDO RÍPOLI

" Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, que conquistou com muita garra e determinação a medalha de 1º LUGAR no Campeonato Sul-Americano de Adestramento de Cães (CGI) em Buenos Aires na Argentina, realizada nos dias 13,14 e 15 de agosto do corrente ano.

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis, a possibilidade de se implantar uma rotatória no cruzamento da Rua Carmem Dias Faria, Antonieta Paulucci e Rua de acesso a Rua Três Marias (logo abaixo do Mercado Disolé).

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do setor de fiscalização envie para esta Edilidade, certidão informando qual a real situação do Matadouro Municipal com as seguintes informações:

1. Qual a Empresa Concessionária está responsável pelo local;
2. Quais as obrigações da Concessionária no contrato entabulado com o Município e o respectivo prazo de duração;
3. Se a Concessionária está cumprindo integralmente o contrato, inclusive realizando as benfeitorias e obras necessárias;
4. Se o Matadouro Municipal encontra-se em pleno funcionamento;
5. Se existe alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura e Vigilância Sanitária.

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. O Senhor Prefeito Municipal tem o conhecimento sobre a situação do atraso de pagamento aos funcionários em relação à Empresa de Abatedouro de Frango (antiga JASCO) localizado na Rodovia Salim Antonio Curiati (Avaré-Itatinga);
2. Se positivo, quais as providências que podem ser tomadas com relação a esse grave problema que está causando um enorme transtorno aos trabalhadores do nosso Município.

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do setor de fiscalização envie a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes aos Feirantes de Avaré:

1. Sobre a possibilidade da proibição de Feirantes de outra região em comercializar seus produtos nas Feiras Avereenses;
2. Também a possibilidade de se realizar uma reunião com todos os Feirantes do Município para discussão de projetos de padronização das Feiras Livres haja vista que somos uma Estância Turística e necessitamos de uma maior organização em relação as barracas como por exemplo metragem, crachás, entre outros ;

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

" Seja oficiado à Direção da AVAREPREV, para que, esclareça se existe dívida da Prefeitura em relação ao repasse da Previdência do funcionalismo.

" Se positivo, informe qual a providência tomada pela AVAREPREV, bem como o valor do débito.

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça quais os prédios públicos que possuem "luz de emergência".

" Requer mais, que se essa necessária benfeitoria não estiver implantada em todos os prédios públicos, esclareça se existe algum projeto para implementação, se negativo, qual o óbice?

" Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe um projeto para construção de uma passagem (passarela) entre a Avenida João Vitor de Maria altura do nº 816 e a Rua Francisco Gurgel Pismel (Vila Martins III).

" Considerando que o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET é um fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, estabelece que o percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito deve ser depositado mensalmente, na conta do FUNSET, criado pela Lei nº 9.602 de 21 de janeiro de 1998 e regulamentado pelo Decreto nº 2.613, de 03 de junho de 1998, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da secretaria competente para que esclareça se atualmente os valores devidos ao órgão referenciado estão sendo regularmente depositados.

" Seja oficiado a Secretaria do Meio Ambiente, para que, envie a esta Casa de Leis cópia do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos, para análise.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado aos Exmos. Diretores da USINA RIO PARDO, para que informem a esta Casa de Leis se existem estudos e/ou estudo voltado à reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores hoje prestando serviços às Usinas aqui instaladas e na nossa Região e que em breve serão atingidos pela adoção iminente e já crescente da MECANIZAÇÃO no setor açucareiro, o que poderá gerar desemprego, bem como na medida do possível, que informe com exatidão o número dos empregados diretos e ou indiretos existentes, mencionando o número de trabalhadores que realmente residem em Avaré.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado aos Exmos. Diretores da AÇUCAREIRA FURLAN S/A, para que informem a esta Casa de Leis se existem estudos e/ou estudo voltado à reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores hoje prestando serviços às Usinas aqui instaladas e na nossa Região e que em breve serão atingidos pela adoção iminente e já crescente da MECANIZAÇÃO no setor açucareiro, o que poderá gerar desemprego, bem como na medida do possível, que informe com exatidão o número dos empregados diretos e ou indiretos existentes, mencionando o número de trabalhadores que realmente residem em Avaré.

" REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se existem estudos e/ou estudo voltado à reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores hoje prestando serviços às Usinas aqui instaladas e na nossa Região e que em breve serão atingidos pela adoção iminente e já crescente da MECANIZAÇÃO no setor açucareiro.

INDICAÇÕES - Sessão Dia 23-08-2010

ROBERO ARAUJO - PRESIDENTE

" Para que através do Departamento competente estude a possibilidade de estar colocando redutor de velocidade e/ou lombada, na Rua Minas Gerais, cruzamento com Rua Goiás.

" Para que através do Departamento competente providencie a imediata pintura de faixas exclusivas para ônibus circulares em todos os pontos de embarque e desembarque de passageiros de nosso município.

" Para que através do Departamento competente providencie com urgência o recuo das coberturas dos pontos de ônibus, as quais impedem a aproximação dos ônibus para embarque e desembarque de passageiros.

" Para que através do Departamento competente, providencie a troca de lâmpadas queimadas na Rua Santa Catarina no trecho entre a Av. Major Rangel e a Rua Tenente Apiaí.

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR - 1º SECRETÁRIO

" Para que através do setor competente, providencie operação tapa-buracos e novas demarcações, (pinturas das faixas de pedestres e lombadas) em toda extensão da Rua Professor Amorim e da Rua Nicanor Garcia, no Conjunto Habitacional Egidio Martins da Costa - Pliméc.

" Para que através do setor competente, providencie estudos no sentido de implantar redutor de velocidade "lombada" ou placas de sinalização na Avenida Dico Mercadante.

" Para que através do setor competente, providencie com urgência, limpeza e capinação em toda extensão do Córrego Água Branca.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

" INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através em conjunto com o Setor Competente, estude a possibilidade de determinar que o projeto da nova necrópole a ser criada no Bairro Dullio Gambini, seja inspirado no novo conceito de Cemitério Jardim.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

" Para que através do setor competente, realize estudos quanto à possibilidade da instalação de painéis nas principais entradas da cidade, como atração para os que chegam e os que saem, trazendo na sua parte frontal uma foto aérea da área central da cidade com mensagens de Boas Vindas e, na parte de trás para quem deixa a cidade, uma imagem do pôr-do-sol ao fundo e a inscrição "Volte Sempre".

" Para que através do setor competente, proceda estudos indicando um horário especial para carga e descarga de mercadorias nas lojas do centro do município, pois a parada de caminhões em frente a essas lojas, em determinados momentos, cria problemas de trânsito. Diante do exposto, e considerando a importância do assunto em questão, sugiro que estude a possibilidade de adotar o horário das 7:00 às 9:00 e das 17:00 às 19:00 horas, para carga e descarga de mercadorias na área central da cidade, visando dar solução ao problema.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

" Para que, através do setor competente, proceda a correção do leito carroçável da Avenida Angelo Contrucci.

" Para que, através do setor competente, determine urgentemente a retirada dos entulhos localizados no Bairro Vila Martins III, no final da Avenida Paranapanema, nas proximidades da Escola Padre Emilio Immos.

" Para que, através do setor competente, determine urgentemente que o caminhão de coleta de lixo, efetue o recolhimento no loteamento "Terras de São José".

" Para que, através do setor competente, sejam revistos todos os empenhos que não constam a assinatura do Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista a situação de nulidade.

CIRCULAR N.º 28/2010 - DG Avaré, 25 de agosto de 2010.

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30/08/2010 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 142/2010 – Discussão Única

Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti

Assunto: Dispõe sobre alteração dos artigos 2º e 10, da Lei nº 1.137, de 28 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 142/2010 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vista: Ver. Poio)

2. PROJETO DE LEI N.º 143/2010 – Discussão Única

Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti

Assunto: Altera o artigo 4º da Lei nº 1.338, de 30 de março de 2010 e adota outras providências (Calendário Oficial)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 143/2010 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vista: Ver. Ripoli)

3. PROJETO DE LEI N.º 144/2010 – Discussão Única

Autoria:- Verª. Rosângela Paulucci P. Pereira

Assunto: Dispõe sobre o reaproveitamento do material orgânico proveniente de poda de árvores e da coleta do lixo de feiras-livres no âmbito do município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 144/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

4. PROCESSO Nº 184/2010 – Discussão Única - Anuência Prévia

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Loteamento denominado Residencial “OURO PRETO”.

Anexo: Cópias do Ofício nº 168/2010, do Sr. Prefeito e dos Pareceres do Jurídico e Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Obs:- O Parecer da Comissão de Serviços, Obras e Adm. Pública Permanentes será colocado na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

O Processo integral e os respectivos mapas encontram-se a disposição na Secretaria da Câmara. (vista: Ver. Jair Canovas)

5. PROJETO DE LEI N.º 79/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária (LOA) para o exercício de 2011 e dá outras providências. (LDO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 79/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emenda) (vista: Ver. Ripoli)

Os anexos/planiilhas encontram-se a disposição na Secretaria

6. PROJETO DE LEI N.º 107/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de projetos integrantes do programa nacional de conservação de energia e eficiência, que entre si fazem a Companhia Luz e Força CPFL Santa Cruz e Prefeitura Municipal de Avaré.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 107/2010, e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emenda) (Vista Ver. Jair Canovas)

7. PROJETO DE LEI N.º 121/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação das Leis nº 457, de 16 de julho de 1996 e nº 665, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências. - (CREA)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 121/2010 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/emendas) (Vista Ver. Roberto)

8. PROJETO DE LEI N.º 138/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera o artigo 1º parágrafo 4º da Lei nº 250, de 16 de junho de 1998 e dá outras providências. -

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 138/2010 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

9. PROJETO DE LEI N.º 140/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização para o município assinar contrato de cessão de uso por tempo

indeterminado e dá outras providências. (1ª Companhia da Polícia Militar do 53ºBPMI)-

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 140/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

10. PROJETO DE LEI N.º 152/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da ementa e caput do artigo 2º da lei nº 1322, de 02 de março de 2.010.-(Obra clandestina)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 152/2010.

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010 para o cargo de **Professor de Educação Especial**, conforme classificação abaixo descrita, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

08º Katia Regina Fernandes

09º Marcia Iva da Silva Cardoso

Estância Turística de Avaré, 25 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Concurso Público** 002/2007, homologado pelo Decreto nº 1.635 de 09/01/08, publicado em 12/01/2008 e prorrogado pelo Decreto nº 2.291 de 07/01/10, para o cargo de **Diretor de Escola**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

012º Maria Luiza Soares Brandi Ornellas

013º Cacilda Mariotto

014º Maria de Lourdes Oliveira Vicentini

Estância Turística de Avaré, aos 25 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

Comunicado

Toda terça-feira a partir das 19h30, acontece Reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Os interessados em participar do desenvolvimento do turismo da Estância Turística de Avaré, favor entrar em contato na Secretaria de Turismo pelo telefone 3732-8009, ou acessar o site: www.comturavare.com.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/08 e prorrogado pelo Decreto nº 2.292 de 07/01/10, para o cargo de **PEB II- Educação Física**, para contrato temporário regido pela CLT por prazo indeterminado, enquanto perdurar o Convênio Esporte Social firmado entre Prefeitura e Governo do Estado de São Paulo; a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

016º Amauri Maroto

017º Eduardo Colella Freitas

Estância Turística de Avaré, 25 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010, homologado em 12/02/2010, publicado em 13/02/2010, para o cargo de **Professor PEB I**, conforme classificação abaixo descrita, para substituir professor assistente da vaga; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

203º Patricia Carolina Fragoso

Estância Turística de Avaré, 25 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010, homologado em 12/02/2010, publicado em 13/02/2010, para o cargo de **Professor PEB I**, conforme classificação abaixo descrita, para substituir professor desistente da vaga; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

204º Belarmina das Dores Leite

205º Cacilda Drummond Barreto Rodrigues Isaías

206º Sandra Teresinha Zechele

Estância Turística de Avaré, 25 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO
20 A 26 DE AGOSTO

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 WANDERLEI RODRIGUES	Av. Dico Mercadante, n° 835	Funilaria e pintura	24/8/2010
2 CLEUSA APARECIDA RODRIGUES FONSECA	Rua Tonico Boava, n° 805	Confecção de lanches	26/8/2010
3 MPB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORM.	Rua Bahia, n° 845	Comércio varej. de equipamentos informática	26/8/2010
4 MARCIA ENÉAS DE OLIVEIRA	Rua Suzana Garcia Ferreira, n° 208	COMUNIQUE - SE	26/8/2010
5 GIZELI LOURDES DOS SANTOS	Av. João Vitor de Maria, n° 290	Pestação de serviço de pintura	26/8/2010
6 ALEX APARECIDO DA SILVA	Rua Santos Dumont, n° 2.163	Com. varej. de artigos do vestuário e acessórios	26/8/2010
7 JESSICA LEARDINI ZAMBONI	Rua Golgota, n° 106	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas	26/8/2010
8 LUIZ HENRIQUE MARTINS CONRADO	Av. Pinheiro Machado, n° 792	Prestação de serv. organização de feiras	26/8/2010
9 MASTER AGROBUSINESS PROD. AGRÍCOLAS	Av. Donguinha Mercadante, n° 2.880	Ind., com., importação e exportação condic. Água	26/8/2010
10 ANA CLAUDIA DE SOUZA CRUZ	Rua Dr. Félix Fagundes, n° 735	Lan House	26/8/2010
11 ADNILSON LAURINDO	Rua Fidélis Chaim, n° 70	Serv. pintura, móveis, alvenaria e manutenção	26/8/2010
12 LEANDRO CARDOSO DA LUZ - ME	Rua José Eufrásio Leal, n° 1.353	Transp. rodoviário de cargas, intermunicipal	26/8/2010
13 M. C. JABUR SAIKALI PSICOLOGIA LTDA	Ru Coronel João Cruz, n° 743	Prestação de serviços de psicologia	26/8/2010
14 JOÃO LUIZ MILANEZI JUNIOR - ME	Rua São Paulo, n° 43	Fabricação de esquadrias de metal	26/8/2010
15 F. CRISTINA INNOCENTE - ME	Av. Dr. Plínio Fagundes, n° 420	Com. varej. peças e acessórios novos p/ veículos	26/8/2010

Avaré, 26 de agosto de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de ProjetosRELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
20 A 26 DE AGOSTO

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1 297/10	20/8/2010	MARIANE PUCCINI BRAZ RODRIGUES	Rua Ciro de Julio, n° 588	Construção Residencial	Eng. Civil Clóvis Tomio Kato
2 298/10	20/8/2010	JAMIL FRANCO DA SILVA	Av. das Flores, n° 381	Construção Residencial	Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim
3 303/10	20/8/2010	ELI MARQUES PEDROSO	Rua Tonico Boava, n° 771	Construção Residencial	Eng. Civil Massato Haruno
4 307/10	20/8/2010	RODRIGO OKIISHI NOGUEIRA	Rua Barão de Antonina, n° 197	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
5 311/10	20/8/2010	DANIEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Rua José Ferreira de Albuquerque, n° 31	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
6 313/10	20/8/2010	DENISE DE OLIVEIRA ABREU	Rua Álvaro Lemos Torres, n° 140	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
7 315/10	20/8/2010	LUIZ CARLOS LOPES DE MEDEIROS	Rua Major Telmo Coelho Filho, n° 233	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
8 316/10	20/8/2010	CELSO ALVES DA SILVA	Rua Arminda Giraldi Bertolacini, n° 588	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
9 291/10	24/8/2010	WALTER CLAUDIO RUDMER	Rua Krakóvia, n° 93	Construção Comercial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
10 317/10	24/8/2010	NORTON WEFFORT THIMOTEO FILHO	Av. das Flores, n° 1.141	Construção Residencial	Arq. Fernando José Custódio
11 318/10	24/8/2010	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	Rua 15 de Novembro, n° 578	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
12 319/10	24/8/2010	MARCILIO DE SOUSA	Rua Higinio Rotelli, n° 1.773	Construção Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
13 320/10	24/8/2010	THIAGO SANT'ANA	Rua Minas Gerais, n° 300	Regularização Comercial	Eng. Civil Giovanni Antonangelo
14 322/10	24/8/2010	TEREZA CRISTINA ZACCARO COVIELLO	Rua João Peres Nicola, n° 119	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
15 323/10	24/8/2010	WALDEMIR DE JESUS GOMES	Rua Joaquim Luiz de Souza, n° 268	Construção Residencial	Arq. Eduardo Zanella Jr. / Eng. Civil Mauro C. Martins
16 330/10	24/8/2010	EDILEUZA DA SILVA GOMES	Rua Genova, n° 152	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
17 331/10	24/8/2010	CLEONICE DOMINGOS	Rua Dona Conceição Lima Pereira, n° 440	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
18 334/10	24/8/2010	DORIVAL FRANCISCO	Rua João Collela, n° 66	Regularização Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
19 043/10	26/8/2010	ESPÓLIO DE TELMO DA COSTA FERREIRA	Rua São Paulo, n° 1.559	Unificação de Lotes	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
20 230/10	26/8/2010	VALDIRENE MARIA C. BATISTA FERREIRA	Rua Castro Alves, n° 343	Construção Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
21 300/10	26/8/2010	LOURDES RUSSO GOMES	Rua dos Pinheiros, n° 148	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza

Avaré, 26 de agosto de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de ProjetosRELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE
20 A 26 DE AGOSTO

Nº Processo	Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1 300/10	20/8/2010	LOURDES RUSSO GOMES	Rua dos Pinheiros, n° 148	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza	
2 304/10	20/8/2010	MARINILDA DE OLIVEIRA VALADÃO	Rua Hugo José Bannwart, n° 59	Construção Residencial	Arq. Urb. Daniel Pires Nunes Santos	
3 306/10	20/8/2010	RODRIGO OKIISHI NOGUEIRA	Rua Barão de Antonina, n° 211	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal	
4 308/10	20/8/2010	RODRIGO OKIISHI NOGUEIRA	Rua Luiz José Alves, n° 164	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal	
5 309/10	20/8/2010	RUBENS GONÇALVES JUNIOR	Rua Itamar Marcondes, n° 15	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal	
6 310/10	20/8/2010	RUBENS GONÇALVES JUNIOR	Rua Itamar Marcondes, n° 25	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal	
7 049/10	24/8/2010	SILVIA DOVADONI	Av. Salim Antonio Curiati	Desdobro de Lote	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa	
8 314/10	24/8/2010	FERNANDO COELHO SCARPELLI	Rua Profª Maria Ayres M. Dantas, 12	Construção Residencial	Arq. Fernando José Custódio	
9 324/10	24/8/2010	GISELE RENATA DE OLIVEIRA GOMES	Rua Maria Antonia de Souza, n° 644	Construção Residencial	Arq. Eduardo Zanella Jr./Eng. Civil Mauro C. Martins	

Avaré, 26 de agosto de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

LEIS

**Lei nº 1.398, de 27 de agosto de 2010**

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a SUELI SEBASTIANA SCARANELLO PEPORAIO - ME, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área de terras a Empresa SUELI SEBASTIANA SCARANELLO PEPORAIO - ME, CNPJ 67.767.111/0001-07, estabelecida nesta cidade na Av. Gilberto Filgueiras nº 1746 - Jardim Boa Vista.

Valor:- R\$ 125.855,20

Proprietário:- Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Localização:- Jardim Paineiras - Lote nº 03 - área A

Descrição da Área:-

Uma área de terras, fazendo frente para a Avenida Governador Mário Covas, medindo 60,00 metros; pelo lado direito, de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com o lote nº 02, medindo 105,20 metros; do lado esquerdo com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 104,56 metros e, pelos fundos com o lote nº 06, medindo 60,00 metros, encerrando a área de 6.292,76 metros quadrados, objeto da matrícula nº 58.270 do CRI.

Artigo 2º - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinada para fins de única e exclusivamente ser nela construída uma unidade destinada a ampliação das atividades da empresa, a qual deverá iniciar suas obras em 03 (três) meses e concluí-las em 15 (quinze) meses, a fluir da data da assinatura do contrato de promessa de doação.

Parágrafo Único:- Decorridos os prazos estipulados no "caput", sem o devido cumprimento, poderá a Municipalidade, a qualquer momento, promover a reversão do bem objeto desta lei, sem indenizações por eventuais obras ali edificadas, devendo o presente dispositivo ser transcrito no contrato de promessa de doação.

Artigo 3º- A escritura definitiva será outorgada ao donatário, depois de 10 (dez) anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, comprovado pelos órgãos competentes no âmbito estadual e municipal, e somente ao beneficiário desta lei.

Artigo 4º- A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa SUELI SEBASTIANA SCARANELLO PEPORAIO-ME.

Artigo 5º - Ocorrendo a extinção da empresa SUELI SEBASTIANA SCARANELLO PEPORAIO-ME, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Artigo 6º - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a re-ratificação da escritura pública outorgada nos termos da Lei nº 1.065, de 1º de abril de 2008.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.065, de 1º de abril de 2008.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.400, de 24 de agosto de 2010

(Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 583, de 30 de julho de 1.968, modificado pelas Leis nº 130, de 28 de dezembro de 1.993 e Lei nº 13, de 21 de janeiro de 1997, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 583, de 30 de julho de 1.968, modificado pelas Leis nº 130, de 28 de dezembro de 1.993 e Lei nº 13, de 21 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré subvencionará dentro da disponibilidade financeira a Fundação Regional Educacional de Avaré, anualmente em forma de parcelas duodecimais até o dia 30 de cada mês, com a importância equivalente a 0,7% (zero vírgula sete por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como das transferências relativas a impostos, que deverá constar de seus respectivos orçamentos".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 24 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.401, de 24 de agosto de 2010

(Dispõe sobre atribuição de auxílio e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir auxílio financeiro às Escolas Estaduais e Entidades de Avaré, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais), referente a participação em desfile de aniversário da cidade, que será realizado no dia 12 de setembro de 2010.

Parágrafo Único - Os valores serão atribuídos conforme segue:

Escolas	Valor da verba
01-APM da EE-Professor Celso Ferreira da Silva	R\$ 700,00
02-APM da EE-Dr. Paulo Araújo Novaes	R\$ 1000,00
03-APM da EE Dona Maria Izabel Cruz Pimentel	R\$ 1000,00
04-APM da EE Coronel João Cruz	R\$ 1000,00
05-APM da EE-Dona Cota Leonel	R\$ 1000,00
06- APM - SESI - 300	R\$ 700,00

ENTIDADES

01-APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	R\$ 1000,00
02-Instituição Vera Cruz	R\$ 1000,00
03-NOCAIJA	R\$ 1000,00
04-Lar São Nicolau	R\$ 700,00
Valor Total do Repasse	R\$ 9.100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão a seguinte dotação orçamentária: Subvenção 06.03.00 - 3.3.50.43.00 - 12.361.2008.2041- Fonte 01 - C.Aplic 22000000-despesas 00222 - Funcionamento do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 dias (trinta) após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

VAGAS DE EMPREGO

PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse

www.empregasaopaulo.sp.gov.br

Maiores informações ligue 14-37321414

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO

- 04 vendedor ambulante
- 04 vendedores varejista
- 08 vendedor autonomo
- 02 vendedores atacadista
- 01 representante comercial
- 01 gerente de loja
- 01 inspetor de sinistros
- 05 embalador a mão
- 04 operador de caixa
- 03 repositor de mercadoria
- 01 analista de negócios
- 05 estágio (Curso de Administração 3º ano)
- 05 tratorista agricola
- 06 trabalhador rural
- 01 professor de lingua inglesa
- 01 nutricionista
- 02 cozinheira
- 03 garçom e garçonete
- 01 pizzaiolo
- 01 confeitadeira
- 01 padeiro
- 01 açougueiro
- 01 churrasqueiro
- 01 almoxarife
- 01 faxineiro restaurante
- 02 atendente de padaria
- 02 farmacêutico
- 04 auxiliar de enfermagem
- 01 professor de web design
- 01 programador de sistemas de informações
- 01 operador de maquina de corte de aço inox
- 01 operador de maquina de colagem
- 05 eletricitista de instalações
- 01 eletricitista de manutenção elétrica
- 03 mecânico de carros
- 01 mecânico de maquinas industriais
- 01 mecânico de maquina agricola
- 01 mecânico de motosserra
- 04 motorista de ônibus rodoviário
- 01 inspetor de sinistros
- 04 operador de maquina Patrol
- 01 operador de pá carregadeira
- 01 pedreiro armador
- 01 caseiro
- 01 jardineiro
- 01 tosador de animais
- 02 faxineiro

QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133

Lei nº 1.402, de 24 de agosto de 2010

(Dispõe sobre atribuição de auxílio e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir auxílio financeiro às Escolas Estaduais e Entidades de Avaré, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos Reais), referente a participação em desfile de aniversário da cidade, que será realizado no dia 12 de setembro de 2010.

Parágrafo Único - Os valores serão atribuídos conforme segue:

Entidades	Valor
CEI – Santa Elizabeth	R\$ 700,00
CEI – Santa Terezinha	R\$ 700,00
Valor Total do Repasse	R\$ 1.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão a seguinte dotação orçamentária: Subvenção 06.02.02 – 3.3.50.43.00 – 12.365.2008.2339- Fonte 01 – C.Aplic 2100000-despesas 00204 – Subv. a entidade de Educação Infantil.

Artigo 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 dias (trinta) após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**Decreto nº 2.516, de 22 de agosto de 2010**

(Dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

ANTONIO JUSTINO MARTINS DA COSTA – Coordenador;

GILBERTO SAITO – Diretor Operativo;

JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA – Vice-Diretor Operativo;

GIANI MARIA CEGARRAAREDES PEREIRA – Diretora Técnica;

FLAVIO VALETIM DENARDI – Vice-Diretor Técnico;

ELAINE FERNANDA STELA – 1ª Secretária

PAULO ROBERTO VILLA – 2º Secretário

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.517, de 24 de agosto de 2010

(Dispõe sobre atribuição de auxílio e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, através da lei nº 1.402, de 24 de agosto de 2010, a atribuir auxílio financeiro às Escolas Estaduais e Entidades de Avaré, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos Reais), referente a participação em desfile de aniversário da cidade, que será realizado no dia 12 de setembro de 2010.

Parágrafo Único - Os valores serão atribuídos conforme segue:

Entidades	Valor
CEI – Santa Elizabeth	R\$ 700,00
CEI – Santa Terezinha	R\$ 700,00
Valor Total do Repasse	R\$ 1.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão a seguinte dotação orçamentária: Subvenção 06.02.02 – 3.3.50.43.00 – 12.365.2008.2339- Fonte 01 – C.Aplic 2100000-despesas 00204 – Subv. a entidade de Educação Infantil.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.519, de 24 de agosto de 2010.

(Dispõe sobre atribuição de auxílio e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei nº 1.401, de 24 de agosto de 2010, a atribuir auxílio financeiro às Escolas Estaduais e Entidades de Avaré, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais), referente a participação em desfile de aniversário da cidade, que será realizado no dia 12 de setembro de 2010.

Parágrafo Único - Os valores serão atribuídos conforme segue:

Escolas	Valor da verba
01-APM da EE-Professor Celso Ferreira da Silva	R\$ 700,00
02-APM da EE-Dr. Paulo Araújo Novaes	R\$ 1000,00
03-APM da EE Dona Maria Izabel Cruz Pimentel	R\$ 1000,00
04-APM da EE Coronel João Cruz	R\$ 1000,00
05-APM da EE-Dona Cota Leonel	R\$ 1000,00
06-APM – SESI - 300	R\$ 700,00

ENTIDADES

01-APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	R\$ 1000,00
02-Instituição Vera Cruz	R\$ 1000,00
03-NOCAIJA	R\$ 1000,00
04-Lar São Nicolau	R\$ 700,00
Valor Total do Repasse	R\$ 9.100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão a seguinte dotação orçamentária: Subvenção 06.03.00 – 3.3.50.43.00 – 12.361.2008.2041- Fonte 01 – C.Aplic 2200000-despesas 00222 – Funcionamento do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.520, de 25 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora do 6º Rodeio do Jardim Presidencial).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 6º Rodeio do Jardim Presidencial, que acontecerá no período de 16 a 19 de setembro de 2010.

ANTONIO LUIZ MACHADO – Presidente;

EDNALDO PEREIRA DE MATOS – Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Tesoureiro;

JOSÉ ROBERTO CASSEMIRO – Secretário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.521, de 26 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora da Ecobike 2010).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da Ecobike 2010, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2010, no Horto Florestal.

WANDER MANOEL GONÇALVES – Presidente;

DAULUS EDUARDO PAIXÃO – Vice-Presidente;

ALEXANDRE FAUSTINO – Tesoureiro;

BENEDITO CARLOS ROCHA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.522, de 26 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol.

BENEDITO DA SILVA – Presidente;

WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;

ALEXANDRE FAUSTINO – Tesoureiro;

BENEDITO CARLOS ROCHA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.523, de 26 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora do Jogo Amistoso Masters Seleção Resto do Mundo x Masters do Sport Club Corinthians).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Jogo Amistoso Masters Seleção Resto do Mundo x Masters do Sport Club Corinthians.

ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;

DAULUS EDUARDO PAIXÃO – Vice-Presidente;

WANDER MANOEL GONÇALVES – Tesoureiro;

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.524, de 26 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora da 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré.

ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;

CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES – Vice-Presidente;

ADÃO DE CAMPOS – Tesoureiro;

CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2528, de 27 de agosto de 2010

“Regulamenta a Lei Complementar n.º 13 de 05 de Dezembro de 2.001, o Código Tributário Municipal, alterado pelas Leis Complementares n.ºs 42 de 22 de Dezembro de 2.003 e 46 de 23 de Junho de 2.004, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - que altera o sistema tributário da Estância Turística de Avaré - SP e dispõe sobre a instituição e obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, da Declaração Eletrônica de Prestadores e Tomadores de Serviços, com pertinência ao lançamento e cobrança do referido tributo, fixa prazos para o recolhimento e dispõe sobre outras providências”.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei n.º 13 de 05 de Dezembro de 2.001, o Código Tributário Municipal, alterado pelas Leis Complementares n.ºs 42 de 22 de Dezembro de 2.003 e 46 de 23 de Junho de 2.004 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). **CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementação pela Administração Municipal, de mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido e estruturado, nos termos deste decreto, o sistema municipal de controle e acompanhamento da fiscalização, lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no “caput” deste artigo ficam instituídas e serão exigidas dos prestadores de serviços, na forma deste regulamento:

- I – nota fiscal eletrônica de prestação de serviços;
- II – declaração eletrônica de serviços prestados e tomados;
- III – guia eletrônica de recolhimento de tributo e taxa;
- IV – livros fiscais específicos.

CAPÍTULO I**Do Substituto ou Responsável Tributário**

Art. 2.º - São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 116/2.003 e art. 168 da Lei n.º 13/2.001, o Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar n.º 46/2.004, toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que contrataram ou utilizem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não neste Município, e que tenham atividades elencadas nos itens de serviços da lista anexa a Lei Complementar Federal nº 116/2.003 e na lista de serviços descritas na Tabela I, anexa à Lei Complementar nº 46, de 23 de junho de 2004.

Parágrafo 1º O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, referente ao prestador do serviço, será calculado com a aplicação da alíquota prevista na lista de serviços descrita na Tabela I, anexa à Lei Complementar nº 46, de 23 de junho de 2004; Parágrafo 2º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116 e art. 169 da Lei n.º 13/2.001, o Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar n.º 42/2.003, e deverá observar as seguintes normas:

- I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/2006 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
- II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado pelo tomador à alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuarem o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
- IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
- V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo 3º A retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fato gerador.

Parágrafo 4º O responsável tributário a que se refere este artigo fornecerão, aos prestadores de serviços, recibo do imposto retido na fonte.

Parágrafo 5º Quando o serviço for prestado por um responsável tributário a outro responsável tributário, o imposto deverá ser retido pelo tomador do serviço.

Art. 3.º - O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como os tomadores e intermediários de serviços, inscritos ou não no Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Estância Turística de Avaré, ficam obrigados a apresentar declaração do movimento econômico, na forma, prazo, e demais condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 4.º - O responsável tributário deverá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação do serviço, apresentar a declaração dos serviços referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. - O Executivo Municipal poderá dispensar da apresentação da declaração às pessoas a que se refere o “caput” deste artigo, individualmente ou por atividade, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 5.º - São definidos como responsáveis tributários e solidários pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN:

I - aqueles que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílio, exploração de atividade tributável sem estar o prestador de serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

II - aqueles que efetuarem pagamentos de serviços a empresas ou profissionais autônomos não cadastrados ou em situação irregular junto ao Cadastro de Contribuintes do ISSQN do Município quanto ao imposto cabível nas operações;

III - aqueles que utilizarem serviços de terceiros, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo;

IV - aqueles que utilizarem serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de quitação fiscal ou de inscrição, no caso de serem isentos;

V - os proprietários de imóveis, pelo imposto incidente sobre os serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de sua propriedade;

VI - os construtores, os empreiteiros ou quaisquer outros contratantes de obras de construção civil;

VII - os titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços, se não identificarem os construtores ou os empreiteiros de construção, reforma, reparação, acréscimos desses bens, pelo imposto devido pelos referidos construtores ou empreiteiros;

VIII - as demais pessoas que a lei assim especificar.

Parágrafo Único. A responsabilidade de que trata este artigo será satisfeita mediante pagamento do imposto devido, conforme alíquota fixada na lista de serviços na lista de serviços descritas na Tabela I, anexa à Lei Complementar nº 46, de 23 de junho de 2004.

Art. 6.º - A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

CAPÍTULO II**Da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados**

Art. 7.º - O sujeito passivo do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), inscrito no cadastro fiscal mobiliário, fica obrigado a apresentar a Declaração Eletrônica do movimento econômico e a Declaração Eletrônica das despesas na forma, prazo, e demais condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 8.º - A Declaração Eletrônica das despesas consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais das despesas, por sistema de processamento eletrônico de dados fazendo-o até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 9.º - A Declaração Eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

- I - às notas fiscais emitidas;
- II - às notas fiscais anuladas;

III - às notas fiscais canceladas;

IV - às notas fiscais vencidas e não emitidas;

V - às notas fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;

VI - aos valores do ISSQN referente ao movimento econômico e retido através de substituto ou responsável tributário;

VII - à movimentação pertinente aos serviços tributáveis pelo ISSQN para empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação, bem como instituições financeiras e bancárias, autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito;

VIII - Aos dados cadastrais.

Parágrafo 1º A Declaração Eletrônica deverá ser realizada, mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, através da articulação específica disponibilizado no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br.

Parágrafo 2º A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação fiscal.

Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 10. - O responsável tributário deverá realizar através da Internet a Declaração Eletrônica dos Serviços Tomados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, através da articulação específica disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Em se tratando de pessoa física, a Declaração Eletrônica de Serviços Tomados poderá ser providenciada diretamente junto à Setor de ISSQN da Prefeitura mediante a apresentação das respectivas notas fiscais. Art. 11. - Os tomadores e intermediários de serviços, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ISSQN do Município, ficam obrigados a apresentar a Declaração Eletrônica dos serviços tomados ou intermediados juntamente com as notas fiscais, do movimento econômico, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO III**Da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços****Seção I – Da Instituição e Emissão**

Art. 12. - Fica instituída, para registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e) conforme modelo constante do Anexo II, deste decreto.

Parágrafo 1º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NF-e), emitida e assinada digitalmente, inviolável, é documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviço no âmbito municipal, devendo ser armazenada em arquivo eletrônico obrigatoriamente por no mínimo 5 anos.

Parágrafo 2º Para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço é obrigatório a identificação do tomador do serviço, independente de o imposto ter sido ou não retido.

Parágrafo 3º As operações efetuadas através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços estão dispensadas de posterior declaração de serviços do contribuinte.

Parágrafo 4º Nos casos em que o fisco municipal determinar a troca das notas fiscais antigas pelas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço, o contribuinte deverá apresentar o Livro de Registro de Prestação de Serviços, o cartão do CNPJ, o contrato social, se empresa jurídica, e os talonários das notas fiscais antigas referentes aos últimos 5 (cinco) anos, utilizadas ou não utilizadas, ou da data da constituição da empresa no caso desta estar estabelecida há menos de cinco anos.

Parágrafo 5º Cabe aos setores de ISSQN e Posto de Fiscalização Tributária da Prefeitura divulgar instruções acerca da utilização e emissão a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.

Parágrafo 6º Para emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NF-e) o contribuinte deverá acessar o endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br.

Parágrafo 7º - O acesso ao sistema digital só será efetuado através do código de usuário e senha fornecidos pela prefeitura nos setores de ISSQN e Posto de Fiscalização Tributária Municipal.

Parágrafo 8º - Pode o Setor de ISSQN e Posto de Fiscalização Municipal exigir a utilização da Nota Fiscal Eletrônica, desde que o contribuinte seja notificado com um prazo mínimo de 30(trinta) dias. Art. 13 - A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NF-e) conterá as seguintes informações:

- I - número sequencial de controle;
- II - número sequencial do prestador de serviços;
- III - código de segurança para verificação de autenticidade;
- IV - data e hora da emissão;
- V - identificação do prestador de serviços, contendo:
 - a)- área para introdução do logotipo do contribuinte emitente;
 - b)- nome ou razão social;
 - c)- endereço completo;

OBRAS:

Ponte na Zona Rural é reconstruída



Moradores dos bairros Pinhal e Rocha comemoram a reconstrução da ponte

Produtores rurais e moradores da região do Bairro Pinhal visitaram na última terça-feira (24), a obra da nova ponte sobre o Ribeirão Pinhal, também

conhecido como ribeirão da Brabância, que dá acesso à Rodovia João Melão e aos Bairros do Pinhal e dos Rochas.

A ponte havia sido des-

truída pelas chuvas torrenciais do início do ano e deixado os agricultores isolados e sem o principal acesso. Os produtores improvisaram uma “pinguela” e



A destruição da ponte foi provocada pelas grandes chuvas

aguardavam a reconstrução da ponte. A estrada rural onde se localiza a ponte é uma importante via para o escoamento das safras e o trânsito dos agri-

cultores que vivem naquela região, principalmente, pela produção de hortifrutigranjeiros.

A construção foi feita pela Prefeitura da Estân-

cia Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, em estrutura de alvenaria, concreto e madeira.

EDUCAÇÃO:

ETEC realiza Feira da Ciência, Cultura e Tecnologia



Alunos da ETEC participando do evento

Nos dias 24 e 25 de agosto, foi realizada na Escola Técnica de Avaré (ETEC), a Feira de Ciência, Cultura e Tecnologia, evento que envolveu todos os alunos da escola em um ambiente de coo-

peração, criatividade, trabalho em equipe e interdisciplinaridade.

O evento contou com apresentações de teatro, experiências científicas, jogos de matemática, divulgação dos cursos técnicos

através de demonstrações práticas de cada um e sua abrangência profissional.

Aproximadamente duas mil e quinhentas pessoas visitaram a Feira durante os dois dias de apresentação, entre elas os

alunos da ETEC, familiares, alunos e professores de outras escolas como PAN, João Teixeira, Dondoca e Rudolf Lanz, e população em geral.

Também esteve presente o grupo de capoeira Ritmo Baiano, dirigido em Avaré pelo contramestre Marcão. A feira contou com o apoio de várias empresas e prefeituras de cidades como Avaré e Águas de Santa Bárbara.

A Escola Técnica de Avaré está localizada na Rua Álvaro Lemos Torres nº 561, Brabância, e na Escola Estadual Coronel João Cruz, na Avenida Paulo Araújo Novaes nº 871. Mais informações pelo telefone (14) 3732-5855.



Feira contou com diversos atrativos



MEMÓRIA VIVA:

CAMPING MUNICIPAL

40 ANOS DE TURISMO E LAZER

No lugar se avista um dos mais belos poentes do Brasil

GESIEL JÚNIOR

Se Avaré é hoje estância turística, fator determinante para essa conquista foi a implantação do seu Camping Municipal, medida concretizada graças à larga visão administrativa de Fernando Cruz Pimentel, o prefeito da época.

Também contribuíram para esse empreendimento o ex-prefeito Paulo Araújo

Novas (1902-1970), responsável pela aquisição da área, às margens do lago de Jurumirim, desapropriada amigavelmente do farmacêutico José Contrucci.

A iniciativa mereceu ainda apoio financeiro do Estado, obtido por intervenção do então secretário de Turismo, Paulo Marcondes Pestana, que nos anos 40 havia sido delegado de polícia na cidade.

O gesto desses homens públicos, afinal, aconteceu quando justamente o campismo despontava como prática iniciadora do turismo na região.

Inaugurado em 29 de agosto de 1970 na presença de dois governadores: Abreu Sodré, de São Paulo, e Paulo Pimentel, do Paraná, o Camping de Avaré está completando quatro décadas de funcionamento.



Vista aérea do Camping em 1970: verde predominava na paisagem



Da praia do Camping o turista contempla a beleza do por do sol



Fernando Cruz Pimentel e Paulo Araújo Novas: ex-prefeitos criaram o Camping

Sobre campismo

Importante setor do turismo com o lazer como seu principal objetivo, o campismo é prática itinerante feita em contato com a natureza. Nela o indivíduo carrega seu abrigo para atender a principal necessidade humana: a proteção.

O campismo, a propósito, nasceu da exigência da pessoa humana de se proteger contra condições desfavoráveis de clima, tempo e animais ferozes.

O hábito de acampar surgiu na antiguidade durante expedições militares, onde tropas completas se amparavam em tendas de tecidos e peles animais.

Por volta de 1880 a prática ganhou conotação educacional ao ser inserida no processo de ensino infantil até que Baden Powel, em 1908, concebeu o escotismo espalhado pela Europa depois da 1ª Guerra Mundial.

Quando os grandes centros urbanos industriais começaram a crescer, veio a necessidade de as pessoas buscarem lugares para contato com a natureza.

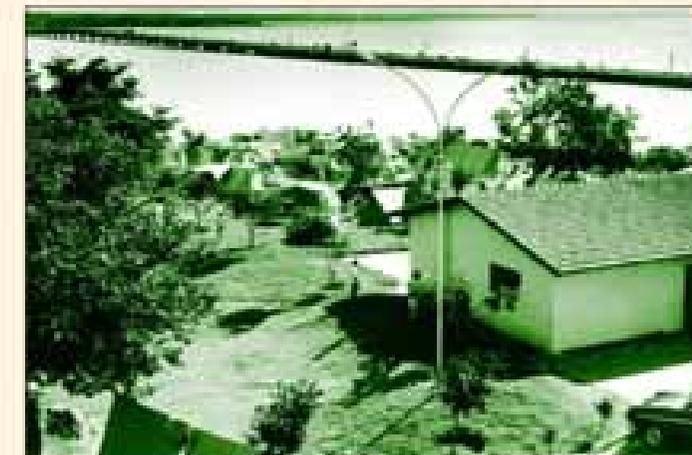
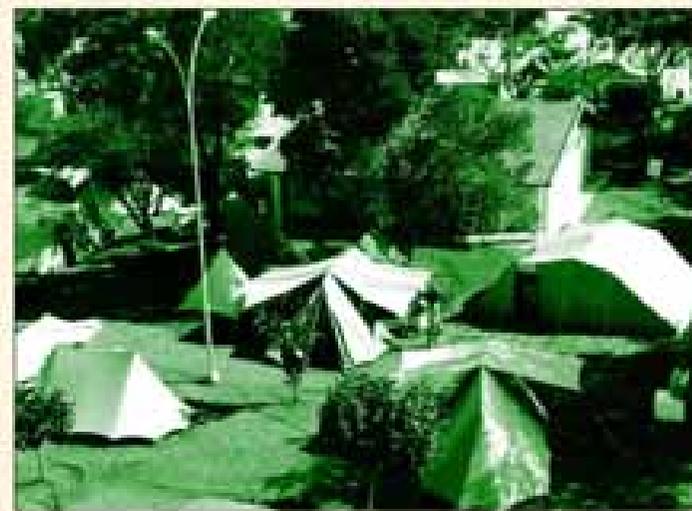
Assim o campismo tornou-se essencialmente turístico e levou à criação de diversas associações. A maior delas é a Federação Internacional de Campismo e Caravanismo (FICC) com sede na Suíça.

No Brasil, ao formar o primeiro grupo de escoteiros, a marinha de guerra aderiu ao campismo em 1910. Porém, somente em barracas a prática ocorreu até os anos 60.

Em 1964, a Turiscat, primeira indústria de trailers aberta no Brasil, inicia a produção de equipamentos práticos e rápidos na montagem e desmontagem de acampamentos. Aí essa atividade deslançou.

Nos anos 80 e 90, entretanto, com o aumento dos preços de combustíveis, sucessivos planos econômicos, instalação de pedágios nas estradas e falta de incentivos do governo o campismo começou a declinar.

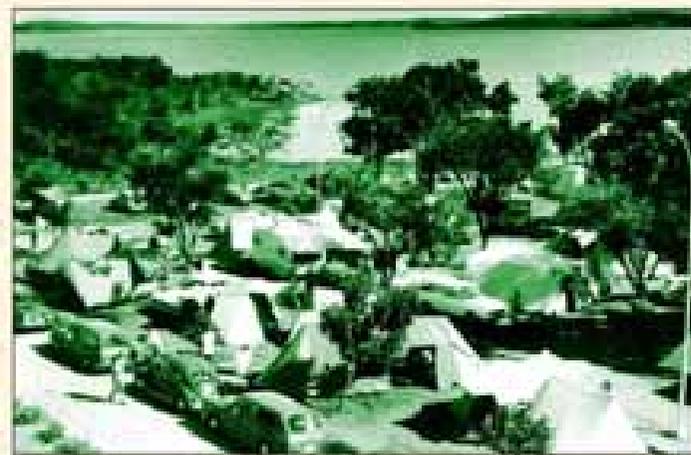
O quadro agravou-se com o Código de Trânsito de 1997, cujas normas proibiram os portadores de carteiras de habilitação do tipo "B" de rebocarem seus trailers. Para tanto, o campista teria de portar a categoria mais alta de habilitação, o que levou à paralisação quase que total da produção e à falência ou fechamento das principais indústrias de veículos de recreação.



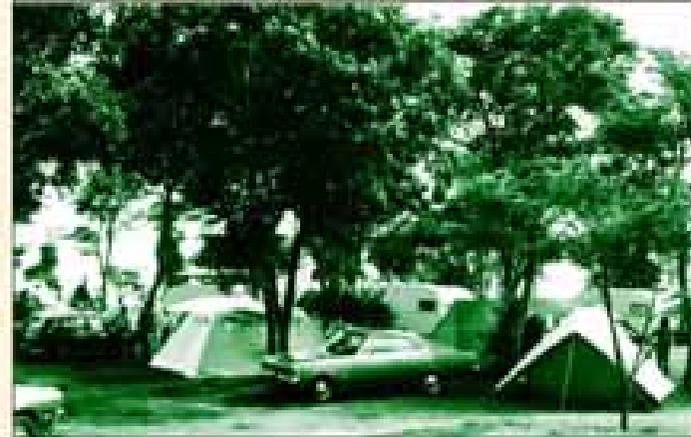
Apreciado por sua boa infra-estrutura de lazer, o Camping de Avaré oferece aos visitantes uma praia de água doce e livre dos riscos da poluição



Palco freqüente de importantes competições náuticas, o Camping sedia em suas margens provas de jet sky, prancha a vela, pesca esportiva e nado livre.



Imagens do Camping de Avaré no início da década de 70. O lugar era procurado por campistas de todo o Brasil atraídos pelas belezas do lago de Jurumirim



Em águas limpas

Com privilegiada localização, o lugar fica às margens da Represa de Jurumirim, nas proximidades da Ponte Carvalho Pinto, a apenas 18 quilômetros da área urbana de Avaré, com acesso seguro pela Rodovia SP-255.

Considerado um dos mais modernos do país, o Camping dos avareenses é sinônimo de lazer e entretenimento. O ar puro

ali predomina e as águas limpas do Rio Paranapanema agradam os turistas, os quais podem contemplar no entardecer um dos mais espetaculares poentes vistos no Brasil.

Com um quilômetro de praia fluvial, o local oferece aos visitantes ampla infraestrutura básica para a prática de campismo em seus 48 mil metros quadrados de dimensão.

Nas temporadas de férias e feriados prolongados, a freqüência de público chega a seis mil pessoas por dia. No local há estacionamento para 250 veículos e 50 ônibus.

Para atendimento da demanda existem serviços de enfermagem, segurança e salva-vidas, bem como seis conjuntos de sanitários masculinos e femininos, todos com chuveiros elétricos.

Além de tudo, o campista encontra ali área gramada para barracas, energia elétrica, chalés, playgro-

und, quiosques, churrasqueiras, piscinas e um pesqueiro com capacidade para 100 pessoas.

SERVIÇO

Administrado pela Secretaria de Turismo, o Camping Municipal "Dr. Paulo Araújo Novaes" tem seu horário de funcionamento fixado das 6h00 às 22h00. Sua capacidade de alojamento é para 700 barracas entre médias e grandes. Outras informações pelos telefones (14) 3732-8009, 3731-9153 e 3731-9002.



Programação

Estância Turística de Avaré 149 Anos

Amigos e amigas,

Nossa cidade, rica em história, se prepara para comemorar os seus 150 anos de fundação, em 2011.

Este ano os preparativos para essa grande data estão começando e nossa meta é dotar a cidade de muitas melhorias em todos os sentidos, principalmente na Educação, onde felizmente atingimos bons índices nacionais de qualidade que garantem a formação dos nossos pequenos estudantes.

Renovo, portanto, o firme compromisso de cuidar das pessoas, prioridade maior do nosso Governo.

Com a sua colaboração outros bons resultados conquistamos em termos de obras para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs que optaram por Avaré.

Agradeço pelo importante apoio e conto com a participação de todos vocês em nossos festejos.

Abraço cordial

Rogélio Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO

01/09 – 4ª feira

10h – Lançamento do Projeto “Navega São Paulo” - Local: *Clube Náutico Jurumirim*

04/09 – Sábado

11h – Inauguração da Ponte “Ângelo Marcos de Barros” - Local: *Ribeirão Cachoeirinha*

04 a 07/09 – 6º Encontro de Vela Caipira do Interior - Das 09h às 18h no *Clube Náutico Jurumirim*

Organização: ABVC e Clube Náutico Jurumirim em parceria com a Secretaria de Turismo

06 a 12/09 – 17ª Exposição Interestadual do Cavalo Árabe - Local: *Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da EMAPA)*

07/09 – 3ª feira - Feriado Nacional da Independência

08h00 - Cerimônia Cívica do Dia da Pátria - Local: *Paço Municipal*

08/09 – 4ª feira

10h – Entrega de benfeitorias do Pronto-Socorro Municipal: *Portão eletrônico, gerador de energia e unidade radiológica*

08 a 14/09 – Setenário de Nossa Senhora das Dores - Missas às 19h e consagração das famílias - Local: *Santuário Nossa Senhora das Dores*

10/09 – 6ª feira

10h – Inauguração das novas instalações da 43ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de Avaré

Local: *Rua Pernambuco, 1861*

11/09 – Sábado

11h – Inauguração da Ponte “Mateus Miras Melenchon” - Local: *Pinhal*

20h – Projeto “Cinema na Praça”- Filme “Noel, o Poeta da Vila” - Local: *Concha Acústica*

12/09 – Domingo

08h – Hasteamento de bandeiras no Paço Municipal

08h30 – Desfile Festivo do Aniversário da Cidade pela Rua Rio de Janeiro - Tema: Recordes municipais no Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB

13/09 – 2ª feira

18h – Inauguração da Sala de Informática da EMEB “Salim Antonio Curiati” (Proinfo) - Local: *Rua Dr. Antonio Ferreira Inocêncio, 394 – Vila Martins*

19h – Inauguração da Sala de Informática da EMEB “Anna Novaes de Carvalho” (Proinfo) - Local: *Rua Paraná, 2155 – Braz*

14/09 – 3ª feira

15h – Inauguração da Sala de Recursos Multifuncionais na EMEB “Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho”

Local: *Rua Santos Dumont, 1910 - Brabância*

16h – Inauguração da Sala de Recursos Multifuncionais na EMEB “Orlando Cortez” - Local: *Rua Francisco Medaglia, 32 – Vila Operária*

19h – Culto Evangélico de Ação de Graças pelos 149 anos de Avaré - Local: *Concha Acústica*

21h – Baile do Aniversário de Avaré - Local: *Largo São João – Animação: Banda Fama*

15 e 16/09 – Visita do Governador do Rotary Clube – Distrito 4620 aos clubes de Avaré

15 a 19/09 – 8º Campeonato Nacional do Mini-Horse - Local: *Parque Fernando Cruz Pimentel*

15/ 09 - 4ª feira - Feriado Municipal – Dia da Padroeira de Avaré

08h30 – Entrega da pavimentação asfáltica dos trechos 1 e 2 do Jardim Paraíso

10h – Amistoso: Master do Sport Club Corinthians Paulista x Seleção Resto do Mundo - Local: *Estádio do São Paulo Futebol Clube*

- IV Carangos e Histórias no Museu Anita Ferreira De Maria - Das 10h às 17h. Organização: AAVANT

16h – Procissão de Andores seguida de Missa e Coroação da Padroeira de Avaré, Nossa Senhora das Dores - Local: *Praça Padre Tavares*

16 a 19/09 – 6º Rodeio do Jardim Presidencial

16.09 – 5ª feira

10h – Entrega das obras de reforma do Posto de Atendimento Sanitário – PAS “Dr. Cazém Chaddad” - Local: *Bairro Alto*

17/09 – 6ª feira

20h – Cerimônia de Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maneco Dionísio” - Local: *Câmara Municipal de Avaré*

17 a 19/09 – 23ª Prova do Laço Comprido - Local: *Pq. Fernando Cruz Pimentel*

18/09 – Sábado

10h – Inauguração da Ponte “Seiichi Saito” - Local: *Ribeirão Jacutinga*

11h – Inauguração da Ponte “Mariano Fávero” - Local: *Castanheira – Ponte Alta*

16h – Leilão de Gado Geral - Local: *Tattersal da EMAPA*

17h30 - Apresentação da Orquestra Filarmônica do SENAI - Local: *Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)*

19/09 – Domingo

08h – Eco Bike 2010 (Corrida de bicicletas) - Local: *Horto Florestal*

- Cavalgada do Aniversário de Avaré - A partir das 09h pelas ruas centrais da cidade

- VI Festa da Primavera - Festa do Dia da Árvore e entrada da estação da Primavera - Das 10h às 18h no Horto Florestal

20 a 25/09 – Semana Nacional de Educação do Trânsito

09h – Cerimônia de abertura no Paço Municipal

21 a 24.09 – 3º Festival Literário de Avaré (FESLA) – Homenagem a Maneco Dionísio

21.09 – 3ª feira – Abertura com palestra sobre a vida e obra do homenageado pelo pesquisador Gesiel Júnior

Local: *Cineclube Avaré (CAC), às 20h30*

22.09 – 4ª feira

- Dia da Jornada “Na cidade sem meu carro” - Passeata em parceria com auto-escolas, escolas estaduais e municipais pelo centro da cidade, das 09h às 11h.

24/09 – 6ª feira

10h – Inauguração da Central de Atenção ao Egresso e Família - Local: *Rua Rio Grande do Sul, 2102*

19h – Solenidade de abertura dos Jogos do SESI - Local: *Ginásio Kim Negrão*

20h30 – Encerramento do FESLA com a noite de autógrafos da 2ª edição de “Maneco Dionísio – biografia de Manoel Marcellino de Souza Franco”, de Gesiel Júnior, e da Antologia Poética do Centro Literário Anita Ferreira De Maria - Local: *Cineclube Avaré (CAC)*

25/09 – Sábado

Das 8h às 20h – Projeto “Prefeitura no Bairro” - (Especial 'Bairros na Prefeitura')

- Feirão da Saúde / Feira de Artesanato / Cine + Cultura - Local: *Concha Acústica*

14h – Abertura do Campeonato Municipal de Futebol - Local: *Estádio do São Paulo Futebol Clube*

21h - Show com Trovadores Urbanos - Local: *Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno”*

26/09 – Domingo

09h – 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré - Largada: Concha Acústica – Percurso: 6 km

11h – Inauguração de praça do Jardim Vera Cruz

15h – Sorteio de habitações do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - Local: *Estádio do São Paulo Futebol Clube*

28/09 - 3ª feira

17h – Entrega da pavimentação asfáltica do trecho 1 da Avenida Donguinha Mercadante

28 e 29/09 – 20º Campeonato Brasileiro de Enduro Equestre - Local: *Parque Fernando Cruz Pimentel*

29/09 – 4ª feira

10h – Inauguração da Sala do Empreendedor - Local: *Centro Administrativo Municipal*

20h30 - Apresentação de Gala do Coral Municipal de Avaré - Local: *Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)*

30/09 – 5ª feira

11h – Inauguração do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Local: *Praça Rui Barbosa, 45*

20h30 – Inauguração da Galeria dos Secretários Municipais de Cultura e Lazer, da Galeria Histórica do Festival Estadual de Teatro (FESESTE) e da Sala Histórica “Eron de Oliveira”.

- Lançamento da 3ª Parte da Sala de Caricaturas - Local: *Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno”*

01/10 - 6ª feira

11h – Lançamento da pedra fundamental do 2º Distrito Policial - Local: *Avenida Salim Curiati, s/n – Jardim Paraíso*

16h – Entrega das obras de reconstrução da galeria da Rua João Carvalho - Local: *Alto da Boa Vista*

20h30 – Mostra de bicos de pena do artista plástico Augusto Esteves - Local: *Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)*

02/10 – Sábado

16h – Inauguração do bulevar da Rua Major Vitoriano

17h – Entrega das obras de remodelação da Praça Brasil-Japão

06/10 - 4ª feira

10h – Lançamento do projeto Ecoponto - Local: *Bairro do Camargo*

07/10 – 5ª feira

16h – Inauguração do Centro de Educação Infantil – CEI “Profª Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues” - Local: *Rua Saul Bertolaccini, s/n – Parque Santa Elisabeth*

07 a 10/10 – XXVIII Feira Avereense de Música Popular (FAMPOP) Eliminatórias e shows na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), a partir das 21h30:

07/10 – Lucila Novaes

08/10 – Celso Viáfóra e convidados

09/10 – Maria Gadú

10/10 – Caetano Veloso (patrono e homenageado da FAMPOP)

09/10 – Sábado

10h – Inauguração da sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Local: *Rua Rio de Janeiro, 1807*

11h – Entrega da cobertura da Piscina semi-olímpica - “Profª Maria Tavares de Miranda” - Local: *Ginásio Kim Negrão*

14h – Inauguração da Pista de Skate “José Rodrigo Suman” - Local: *Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal*

11/10 – 10h – Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II - Bonsucesso - Local: *Rua Maneco Dionísio, 318*

15h – Inauguração de vestiários e quiosques do Centro Social Urbano (CSU) “Públio Pimentel”

17h – Inauguração do Centro de Educação Infantil –CEI “Profª Maurícia Vilas Boas Delazari Alves” - Local: *Rua João Caetano Schmidt, 55*

12/10 – 3ª feira – Feriado Nacional – Padroeira do Brasil

06h – Procissão em louvor a Nossa Senhora Aparecida no Bairro da Ponte Alta

- Festa do Dia da Criança - Das 12h às 18h no Largo São João

d)- endereço eletrônico;
 e)- número de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF ou no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
 f)- número de inscrição no municipal;
 VI - identificação do tomador de serviços, contendo:
 a)- nome ou razão social;
 b)- endereço completo;
 c)- endereço eletrônico;
 d)- número de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF ou número do cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
 VII - descrição do serviço;
 VIII - base de cálculo das retenções;
 IX - total das retenções;
 X – valor imposto retido;
 XI - valor líquido a pagar;
 XII - valor total da nota;
 XIII - valor da dedução (se houver);
 XIV - código da atividade, descrição da atividade, base de cálculo, alíquota e valor do ISSQN;
 XV - informações adicionais;
 XVI - área reservada para o brasão do município, endereço completo e número do CNPJ da prefeitura;
 XVII - área de confirmação dos serviços prestados para assinatura do tomador;
 Parágrafo 1º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NF-e) conterá, no cabeçalho, após os dados do prestador de serviços a expressão “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e)”.
 Parágrafo 2º O número de controle da NF-e será gerado sequencialmente pelo sistema, em ordem crescente, para o controle do município.
 Parágrafo 3º O número da NF-e do prestador de serviços será gerado sequencialmente pelo sistema, em ordem crescente, sendo específico para cada estabelecimento ou contribuinte.

Seção II

Do Cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços

Art. 14 - As Notas Fiscais Eletrônicas de serviço somente poderão ser canceladas pela autoridade fiscal (Posto de Fiscalização Tributária) até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à emissão.

Parágrafo Único. Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser cancelada por meio de processo administrativo junto a Secretaria da Fazenda Municipal.

CAPÍTULO IV

Da Guia Eletrônica de Recolhimento de Tributo ou Taxa

Art. 15. - A emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte será disponibilizada para acesso através da articulação específica disponibilizado no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br.

CAPÍTULO V

Dos Livros Fiscais Específicos

Art. 16. - Os contribuintes do ISSQN devem, anualmente, imprimir os Livros Fiscais gerados pelo sistema eletrônico, encadernar e autenticar em cartório de registro civil, apresentando-os à fiscalização sempre que solicitados.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 17. - O novo documento fiscal descrito no capítulo III deste Decreto será de uso obrigatório, devendo a substituição do modelo antigo pela nova Nota Fiscal Eletrônica, ser realizado a partir da data deste Decreto e até o dia 30 de Setembro de 2.010, mediante apresentação, pelo contribuinte, à Prefeitura do Livro de Registro de Prestação de Serviços, do cartão do CNPJ e contrato social, se pessoa jurídica, e dos talonários referentes aos últimos 5 (cinco) anos, utilizados ou não utilizados, ou da data da constituição da empresa, se contar menos de cinco anos.

Parágrafo 1º - A partir de 01º de setembro de 2010 será obrigatória a utilização do sistema disposto neste decreto, para declaração eletrônica.

Parágrafo 2º - Após o prazo para substituição do talonário mencionado no “caput”, as pessoas físicas e jurídicas que contratarem serviços de prestadores estabelecidos no município da Estância Turística de Avaré-SP, devem aceitar somente a NOVA nota fiscal eletrônica (vide anexo II).

I – A aceitação de documento diverso ao determinado neste Decreto sujeitará o contribuinte no enquadramento em crime fiscal de recepção de documento inidôneo, após a apuração da fiscalização Municipal ou Federal, sujeitar-se-á o contribuinte à imposição das sanções previstas pelo descumprimento da Lei.
 Art. 18. - Os contribuintes que desempenham atividade mista utilizarão:

I – para os serviços prestados, as Notas Fiscais de Serviços de que trata este Decreto.

II – para as vendas mercantis, as Notas Fiscais instituídas pela legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação

de Mercadorias e Sobre os Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação – ICMS.

III – em caráter excepcional poderá ser autorizada pela Administração a adoção de Notas Fiscais mistas, conjugadas, cuja confecção ficará ao encargo do contribuinte.

Art. 19 - Os Contribuintes avulsos ou aqueles não cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal eletrônica Avulsa de Serviços no Balcão de Atendimento, para tanto deverão detalhar todos os dados que deverão constar na respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo 1º – Quando da emissão da respectiva Nota Fiscal, a Prefeitura efetuará o cálculo do ISSQN e emitirá a correspondente Guia de Recolhimento.

Parágrafo 2º – O Contribuinte requisitante deverá efetuar o recolhimento do valor do ISSQN constante na Guia de Recolhimento em seu poder;

Parágrafo 3º – Após comprovar o recolhimento do ISSQN, o documento Nota Fiscal eletrônica Avulsa poderá ser retirada no mesmo Balcão de Atendimento.

Art. 20 – Todo o acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN Eletrônico, será efetuado obrigatoriamente através de Senhas de Acesso que serão disponibilizadas pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelos seguintes meios:

I – Entrega e distribuição das Senhas de Acesso na sede da Prefeitura;

II – Envio pelo Correio de “Senha Provisória” que deverá ser imediata e obrigatoriamente substituída pela “Senha Definitiva”.

Art. 21 – O uso indevido “Senha de Acesso” ao Sistema de Gestão do ISSQN Eletrônico será de total e inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

Art. 22 - Os contribuintes em regime de estimativa, independente do ramo de atividade, poderão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 23 - Os contribuintes que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, inclusive os Substitutos e os Responsáveis Tributários, apresentarão a Declaração de Não Movimento eletronicamente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 24 - As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 25 - A apuração do Imposto será mensal, devendo o recolhimento ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do fato gerador, inclusive o Imposto retido pelo contribuinte substituto tributário, em documento de arrecadação emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré e disponibilizado na internet e/ou entregue no domicílio fiscal do contribuinte, a critério da Administração.

Art. 26 - O enquadramento ou desenquadramento fiscal mais adequado aos contribuintes submetidos ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, “Fixo Anual”, ficará a critério da Administração Municipal nos termos da legislação vigente.

Art. 27 - Os contribuintes que não tenham lançado e apurado o imposto devido, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a data deste Decreto, poderão apresentar denúncia espontânea, durante o período estabelecido para a substituição da Nota Fiscal de Serviços atualmente em uso, previsto no art. 17 deste Decreto.

Parágrafo Único - A denúncia espontânea fora do prazo previsto neste artigo sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 28 - Por este Decreto fica instituído o Controle de Verificação da Autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:

– A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta, o mencionado texto encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço www.avare.sp.gov.br;

– A chave para a consulta de autenticidade será o número seqüencial e randômico impresso na respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

† FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
19/08/2010 A 26/08/2010

ELZA RUSSO

*06/06/1929 +19/08/2010

JOSE LUIZ PEREIRA FONSECA

*15/08/1936 +21/08/2010

TERESINHA DE JESUS CARVALHO

*13/11/1962 +21/08/2010

ANA DE PAULA BARROS

*15/05/1929 +21/08/2010

JESUÍNA BATISTA DE ANDRADE

*05/07/1926 +22/08/2010

JOSE COSTA FILHO

*22/12/1928 +22/08/2010

ANTONIA VICENTINI COLLELA

*21/01/1933 +21/08/2010

ANGÉLICA SCUCUGLIA DE SOUZA

*10/12/1922 +23/08/2010

JOSE ROQUE

*19/05/1920 +26/08/2010

Comunicado

Exposição da Feirarte (Feira de Artesanato de Avaré)

Dias: 28 e 29 de Agosto

Horário: Das 10:00 às 19:00 horas

Local: Secretaria de Turismo

Av. Pref. Paulo Novaes, 11 - Avaré/SP

Mais informações, fale com

Aris Pimenta pelo celular (14) 9728-6704

Comunicado

Os grupos familiares Nar-Anon (Narcóticos Anônimos), atendem na Rua São Paulo nº 763, próximo ao Tiro de Guerra, todas as quartas-feiras, às 20h00.

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Calc)
 Horário de func.: 8h às 17h30
 Informações: Fone 3733-6004

CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO POR ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

Data Inicial	Data Final	ATIVIDADE
01/09/2010	08/09/2010	1 - Serviços de informática e congêneres.
01/09/2010	08/09/2010	2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
01/09/2010	08/09/2010	3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
01/09/2010	08/09/2010	4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
01/09/2010	08/09/2010	5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
01/09/2010	08/09/2010	6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
09/09/2010	13/09/2010	7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
09/09/2010	13/09/2010	8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
09/09/2010	13/09/2010	9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
14/09/2010	20/09/2010	10 - Serviços de intermediação e congêneres.
14/09/2010	20/09/2010	11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
14/09/2010	20/09/2010	12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
14/09/2010	20/09/2010	13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
14/09/2010	20/09/2010	14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
21/09/2010	24/09/2010	15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
21/09/2010	24/09/2010	16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
21/09/2010	24/09/2010	17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gestão de riscos seguráveis e congêneres.
		19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
21/09/2010	24/09/2010	21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21/09/2010	24/09/2010	22 - Serviços de exploração de rodovia.
21/09/2010	24/09/2010	23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	25 - Serviços funerários.
21/09/2010	24/09/2010	26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquadas; courier e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	27 - Serviços de assistência social.
21/09/2010	24/09/2010	28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
21/09/2010	24/09/2010	29 - Serviços de biblioteconomia.
21/09/2010	24/09/2010	30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
21/09/2010	24/09/2010	31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	32 - Serviços de desenhos técnicos.
21/09/2010	24/09/2010	33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
21/09/2010	24/09/2010	35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
21/09/2010	24/09/2010	36 - Serviços de meteorologia.
21/09/2010	24/09/2010	37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
21/09/2010	24/09/2010	38 - Serviços de museologia.
21/09/2010	24/09/2010	39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
21/09/2010	24/09/2010	40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

ANEXO I

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NF-e)

ESPAÇO DESTINADO AO LOGOTIPO DO CONTRIBUINTE			
Endereço do Contribuinte		CNPJ/CPF	
Nome/Razão Social			
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	e-Mail	
Endereço		Bairro	
Cidade/UF		CEP	Fone
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NF-e)			
Data Hora Emissão	No. Controlador	No. NF	Chave de Segurança
Endereço do Contribuinte		CNPJ/CPF	
Nome/Razão Social			
Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	e-Mail	
Endereço		Bairro	
Cidade/UF		CEP	Fone
PRACA	Fatura Nº	Quantidade	Valor
	Fatura Nº	Quantidade	Valor
	Fatura Nº	Quantidade	Valor

CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família - PSF e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006. A Organização, a aplicação e a condução do Concurso Público será de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos e Taxa Inscrição

1.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	CH	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Médico Clínico Geral - PSF	40	01	7.475,00	30,00

2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1 - São requisitos especiais e atribuições:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrito no CRM.	Desenvolver as atividades inerentes ao emprego de médico do Programa de Saúde Familiar da Portaria 1886/97. Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS 2001; Atuar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de 30 de agosto a 17 de setembro de 2010, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente.

- clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDAR/GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada;
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "dia útil" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitadas para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atenuamentos, inclusive bancários, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida;
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu **CONSULTE**, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedes o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **certidão especial para a prova, caso necessário**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sítio a Rua Macedo, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Drcosena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e exploração do CID.

- 3.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.
 - 3.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
 - 3.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 - 3.1.4 - Qualquer e não horas após o pagamento, confira no site www.consesp.com.br, se os dados da inscrição efetuada via internet foram retidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (11) 3823-6464, para verificar o ocorrido.
 - 3.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 3.2 - São condições para inscrição:**
- 3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
 - 3.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
 - 3.2.3 - Estar ciente que se aprovado quando da convocação deverá cumprir com preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
 - 3.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou provido a justificativa na forma da lei, Cotação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escrituração e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo político e remunerado, exceto os acumulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 4.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.1.1 - Em observância ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-se-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 4.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(vuma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 4.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concorrentes, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participando do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 4.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedes ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sítio a Rua Macedo, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Drcosena – SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar provido de adaptação de prova;
 - b) Indicar o município para o qual se inscrever;
 - c) Solicitação de prova especial, se necessário;
 - d) A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.
- 4.1.6 - Serão isentadas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e jargão, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 4.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência atestada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, este não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.
- 5.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEQUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.

- 5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, PIS, "PALMARIUM" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 5.1.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela CONSESP.
- 5.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.1.8 - O caderno de provas será entregue ao candidato interessado no dia da prova, para aquele que permanecer na sala no mínimo 2h45 (duas horas e quinze minutos) após o início das provas. Os candidatos que não retirarem o caderno no horário previsto perderão o direito de fazê-lo.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSE

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

- 6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - LOCAL – DIA – HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 09 de outubro de 2010, às 08h, na "E.M.E.B. Manoel Dionísio", sítio Praça Juvá Neves, 1141 – Avaré – SP.
- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e atrevido do site www.consesp.com.br
- 7.2 - Serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e em apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais terão efeitos também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Língua Portuguesa: FONOLOGIA; Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontro Vocálicos – Encontros Consonantes – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA; Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO; Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hífen – Dígrafos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA; Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE; Termos Essenciais da Oração – Termos integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Síntaxe de Concordância – Síntaxe de Regência – Síntaxe de Colocação – Funções e Emprego das palavras "que" e "se" – Símas de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUAGEM CLARA; O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação. Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de detalhes de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA; Figuras de Linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

Conhecimentos Específicos:
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSE Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. **Cardiovasculares:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. **Pulmonares:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **Do Sistema Digestivo:** gastrite e úlcera péptica, colicitepatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. **Renal:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios tubulointersticiais e do sistema ácido-base, nefrotóxicos, infecções urinárias. **Mitocôndrias e do sistema circulatório:** hipertensão arterial, desnutrição, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adenoal. **Reumatológicas:** artrites hipodérmicas, macrófagas e hemofílicas, anemia aplástica, leucodermia, purpura, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Neurológicas:** osteoporose, doença reumatológica juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neuropsiquiátricas:** coma, epilepsias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Pneumotóxicas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, toxocaríase, leptospirose, malária, tracoma, entropioníases, estafilococose, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, torcaxismos, viroses. **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncoses, infecções bacterianas micológicas, doença de soru, esôma angioneurótico, urticária, anafilaxia. **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intencionalmente no ciclo gravídico. **Saúde Pública:** Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSE – referindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 668 de 28/03/2008 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSE; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal Nº 7412/003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b - maior idade.
- 9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número

de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3 - O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 - Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12.11.1 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.13.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda e Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminará o candidato do Concurso Público.

12.16 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao dia da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré - SP, 27 de agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário – Lei 315/95 de 25 de maio de 1995 e pelo PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010 e alterada pela Lei 127, de 30 de junho de 2010). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

2. Nomenclatura - Cargo Horário - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	CH	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Ins. (R\$)	Requisitos Especiais
Médico Clínico Geral	20	15	02	2.500,00	30,95	CRM e residência comprovada
Médico Otorrinolaringologista	20	15	01	2.500,00	30,95	CRM e residência comprovada ou Título de Especialista na Área

2.1.1 - São atribuições dos cargos:

MÉDICO CLÍNICO GERAL Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos, e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **30 de agosto a 17 de setembro de 2010**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesso ao site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDAR EM PAGAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada;
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "dia útil" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida;
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu **CONSULTE**, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- aqueles que declaram na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedes o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessário**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprografiada autenticada, para CONSESP, site a Rua Macaré, 68 – Bairro Mirante - CEP 17900-000 – Drcena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e exploração do CID.

2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados de inscrição efetuados pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (16) 3622-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.2.3 - Estar quite que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.5 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado;

2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião de posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou proposita a justificativa na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concorrentes, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As pessoas PNE, requeridas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 4º, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

- 3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedes ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sito a Rua Macaé, 66 - Bairro Matrizópolis - CEP 17900-000 - Drcosena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autorizada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar provisão de adaptação da prova.
 - Indicar o município para o qual se inscreveu.
 - Solicitação de prova especial, se necessário.
 - A não solicitação de prova especial estimará a empresa de qualquer província.
- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para essa fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.
- 4.1.1 - A duração da prova será de 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEQUENTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Visitante, designado pela CONSESP.
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas à lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - O caderno de provas será entregue ao candidato interessado no dia da prova, para aquele que permanecer na sala no mínimo 2h45 (duas horas e quarenta e cinco minutos) após o início das provas. Os candidatos que não retirarem o caderno no horário previsto perderão o direito de fazê-lo.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS NORMAS

- 6.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **09 de outubro de 2010, às 08h**, na "E.M.E.B. Manoel Diasleão", sito Praça Jucá Novais, 1141 - Avareí - SP.
- 6.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseps.com.br
- 6.2 - Será disponibilizado no site www.conseps.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 6.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reservar-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas sanitadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a exatidão individual e correta da prova.
- 6.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS MATÉRIAS

- 7.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLÓGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontro Vocálicos - Encontro Consoantes - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Híatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Síntaxe de Concordância - Síntaxe de Regência - Síntaxe de Colocação -

Funções e Emprego das palavras "que" e "se" - Símas de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do Fôren - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de textos de um texto - Coesão Textual. **ESTATÍSTICA:** Figuras de Linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO CLÍNICO GERAL: - Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças reumáticas, hematológicas, plônicas, sistema hepatobiliar, gastrointestinal, renal e do trato urinário, cardiovascular, respiratório, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - NARIZ E SEIOS ASSÉSSÓRIOS: Anatomia e fisiologia clínicas do nariz e dos seios assessoriais. Correção cirúrgica das deformidades faciais e das lesões obstructivas. Epistaxe, sinusites, corpos estranhos, rinólitos e atrofia das conchas. Alargas, rinites e hidrânria nasal. Coelécite e rinite da face e da cabeça. Infecções crônicas das fossas nasais. Etiologia das enfermidades inflamatórias das vias respiratórias superiores. Radiologia dos seios paranasais. Tratamento inovador das infecções sinusais. Tratamento cirúrgico das infecções sinusais. Complicações das afecções sinusais. Tumores do nariz e dos seios paranasais. **FARINGE:** Anatomia cirúrgica da faringe e das amígdalas. Enfermidades da faringe; Enfermidades das amígdalas e das adenóides; Indicações para a amigalotomia e para a adenótotomia; Enfermidades das adenóides e da amígdala lingual. Infecções profundas do pescoço; Granulomatose crônica do nariz, da garganta e dos ouvidos. Tumores da face, da nasofaringe e da faringe. Quistos da boca. Tumores das glândulas salivais. **ENFERMIDADES DA LARINGE:** Desenvolvimento anômalo da laringe. Anatomia da laringe; Insuficiência respiratória e traqueostomia; Malformações congênitas da laringe; Traumatismo da laringe; Enfermidades inflamatórias agudas da laringe; Enfermidades inespecíficas crônicas da laringe. **OUVIDOS:** Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame clínico, funcional e radiológico dos ouvidos; Audiometria; Patologias do pavilhão auricular, do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; Patologias do ouvido médio; Infecções, traumáticas e tumorais. Complicações; Patologias da trompa de Eustáquio; Terapêuticas; Patologias do ouvido médio. Terapêuticas; Patologias do conduto auditivo interno. Terapêuticas; Vertigens.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão favorecidos os seguintes:
- idade igual ou superior a 50 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - maior idade.
- 8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{NIP}{TCQP} \cdot NMAP$$
- ONDE:**
NPO = Nota da prova objetiva
TCQP = Total de questões da prova
NMAP = Número de acertos na prova
- 9.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.1.3 - O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 11.2 - A inexecução das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 11.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 11.4 - Considerando que convivermos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 11.5 - Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura consultada e argumentação plausível.
- 11.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incorporadas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 11.10 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 11.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direto à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 11.11.1 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/09/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 11.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuem com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se

verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 11.13.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 11.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda e Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração
- 11.15 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 11.16 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 11.17 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao dia da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avaré - SP, 27 de agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração



**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.



**JOGUE NO LIXO TODO
OBJETO QUE POSSA
ACUMULAR ÁGUA, COMO
EMBALAGENS USADAS,
POTES, LATAS, COPOS,
GARRAFAS VAZIAS ETC.**

**Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes
sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.**







